



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações acerca da morte de investigado sob custódia da Polícia Federal nas dependências da Superintendência Regional da instituição em Minas Gerais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Veio a público, por meio de reportagens[1] amplamente divulgadas, a notícia de que Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, investigado no âmbito da Operação Compliance Zero, veio a óbito após suposto atentado contra a própria vida enquanto se encontrava sob custódia da Polícia Federal nas dependências da Superintendência Regional da instituição em Belo Horizonte/MG.

Segundo as informações divulgadas, o investigado teria sido socorrido por agentes da própria corporação e encaminhado ao Hospital João XXIII, naquela capital, onde foi posteriormente constatada morte encefálica.

O episódio ganhou grande repercussão pública por envolver pessoa apontada pelas autoridades como figura relevante em investigação de grande complexidade envolvendo suspeitas de crimes financeiros, organização criminosa, lavagem de dinheiro e eventual monitoramento e intimidação de pessoas.



A morte de investigado enquanto se encontra sob custódia direta do Estado constitui fato de elevada gravidade institucional, uma vez que a responsabilidade pela integridade física e pela preservação da vida do custodiado passa a ser integralmente do poder público.

Nesse contexto, torna-se essencial que esta CPMI seja devidamente informada acerca das circunstâncias exatas do ocorrido; dos protocolos de custódia e vigilância aplicáveis a presos mantidos em dependências da Polícia Federal; das condições estruturais das instalações utilizadas para custódia provisória; da existência de sistemas de monitoramento e registros audiovisuais do ocorrido; das medidas administrativas e investigativas adotadas pela Polícia Federal para apuração dos fatos.

A presença do Diretor-Geral da Polícia Federal permitirá o esclarecimento institucional necessário e contribuirá para o adequado exercício da função fiscalizatória desta CPMI.

[1] <https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/sicario-espiao-de-vorcaro-morre-em-belo-horizonte>

Sala da Comissão, 5 de março de 2026.

**Deputado Evair Vieira de Melo**  
**(PP - ES)**

